

**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA  
EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA  
COMARCA DECAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo n.º 1001819-89.2023.8.26.0699

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS  
LTDA.**, Administradora Judicial nomeada no processo de Recuperação Judicial  
de autos supracitados, em que é Requerente a empresa **NOVA ERA  
INDÚSTRIA COMÉRCIO TRANSPORTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de  
Vossa Excelência, em cumprimento à intimação de fls. 1499, manifestar ciência  
dos pedidos de cadastramento nos autos dos credores **FERNANDO NEVES  
ALTEIA-ME** (fls. 1464/1469) e **WINNER FACTOR FOMENTO COMERCIAL  
LTDA** (fls. 1470/1483).

Nesses termos, requer deferimento.

Campinas, 3 de junho de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.117